



RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 139/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre Pactuação das Metas e Indicadores Interfederativos 2021 – Etapa Municipal.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 320ª Reunião, 261ª (ordinária), realizada no dia 29.06.2021, e;

CONSIDERANDO o Decreto No. 7.508 de 28/06/2011, que regulamenta a Lei No. 8.080 de 1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 30 da Lei Complementar No. 141, de 13/01/2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e da compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIT No. 08 de 24/11/2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de metas e indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS No. 01, de 28/09/2017, Arts. 94 ao 101, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO A Portaria GM/MS No. 750 de 29/04/2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS No. 01 de 28/09/2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CIT No. 45, de 25/07/2019, que exclui a partir do ano de 2019, o indicador No. 20 da pactuação interfederativa, de que trata a Resolução CIT No. 08, de 24/11/2016;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM 080/2021 de 26/04/2021, dispõe sobre proposta de alteração do fluxo de Pactuação Interfederativa de indicadores;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM 081/2021 de 26/04/2021, dispõe sobre Pactuação de Metas e indicadores Interfederativos 2021 – Etapa Estadual SES-AM;

CONSIDERANDO o processo de planejamento ascendente, o Departamento de Planejamento em articulação com as áreas técnicas da SES-AM coordenou em abril de 2021, a realização das oficinas municipais/regionais para apresentação e discussão com os municípios quanto à avaliação dos resultados da pactuação de 2020 e as metas municipais propostas pelo estado às Secretarias Municipais de Saúde e também das metas estaduais definidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas;

CONSIDERANDO que até o momento, no total 48 municípios (77%) dos 62 municípios amazonenses encaminharam à CIB/AM as metas referentes à pactuação interfederativa para o ano de 2021, restando 13 municípios que ainda necessitam formalizar suas pactuações na Comissão Intergestores Bipartite do Amazonas. Neste bloco constam 19 municípios que formalizarem as pactuações para consenso nesse colegiado, conforme cronograma acordado previamente;

CONSIDERANDO o Processo nº 013946/2021-SIGED que dispõe sobre Pactuação das Metas e Indicadores Interfederativos 2021 – Etapa Municipal;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Radija Mary Costa de Melo Lopes, tendo em vista a SES-AM coordenou o processo de pactuação interfederativa, fornecendo a orientação adequada e propiciando um fórum de discussão e também disponibilizou as propostas de metas municipais e considerando ainda que a Secretarias Municipais de Saúde (SMS) fizeram suas avaliações quanto às suas metas e que a melhoria dos resultados dependerá dos esforços compartilhados entre as três esferas gestoras, e ainda que as SMS atenderam o disposto na legislação pertinente ao processo de planejamento e pactuação no que tange a etapa municipal.

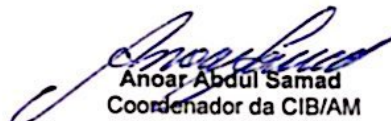
RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação as metas e indicadores da pactuação interfederativa, definidas para o ano de 2021 dos 19 municípios, conforme anexo.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de junho de 2021.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.


Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM


Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 139/2021, de 29 de junho de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.


Anoar Abdul Samad
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I:
Situação das Metas e Indicadores Interfederativos Municipais – 2021 por Região de Saúde encaminhados para pactuação na CIB-AM

Região de Saúde	Município	Situação das Metas
Manaus, Entorno e Alto Rio Negro	Careiro da Várzea	Metas dos indicadores nº 1; não acatado e as demais foram acatadas como proposto
	Coari	Metas dos indicadores nº 1; 4; 6, 7; 8; 11; 12, 13, 14, 15, 16; 19, 21 não acatadas e as demais foram acatadas como proposto
Rio Negro/R.	Codajás	Metas dos indicadores nº 1; 3, 4; 6, 7; 8; 10, 12, 13, 14, 15, 16; 19 não acatadas e as demais foram acatadas como proposto
	Manacapuru	Metas dos indicadores nº 1; 6, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19 não acatadas e as demais foram acatadas como proposto
Solimões	Novo Airão	Metas dos indicadores nº 12, 14 não acatadas e as demais foram acatadas como proposto
	São Sebastião do Uatumã *	Aderiram 100% a sugestão do estado
Médio Amazonas	Urucará *	Aderiram 100% a sugestão do estado
	Urucurituba	Metas dos indicadores nº 4, 7, 11, 12, 14 e 15 não acatadas e as demais foram acatadas como proposto
Baixo Amazonas	Boa Vista do Ramos	Metas dos indicadores nº 4, 6, 11, 13, 14 e 19 não acatadas e as demais foram acatadas como proposto
	Maués	Metas dos indicadores nº 1, 4, 6, 12, 14, 15 e 18 não acatadas e as demais foram acatadas como proposto
Rio Madeira	Apuí *	Aderiram 100% a sugestão do estado
Juruá	Envira	Metas dos indicadores nº 1, 4; 12, 15, não acatadas e as demais foram acatadas como proposto
	Guajará *	Aderiram 100% a sugestão do estado
Purus	Boca do Acre	Metas dos indicadores nº 3, 13, 14, 17, 18, 19, não acatadas e as demais foram acatadas como proposto
Alto Solimões	Atalaia do Norte *	Aderiram 100% a sugestão do estado
	Benjamin Constat	Metas do indicador nº 17, não acatada e as demais foram acatadas como proposto
	Jutai *	Aderiram 100% a sugestão do estado
	Santo Antonio do Içá	Metas dos indicadores nº 4; 6, 7, 12, 14 e 15, não acatadas e as demais foram acatadas como proposto
	Tonantis *	Aderiram 100% a sugestão do estado

* Acataram 100% das metas propostas pelo estado (07 municípios, 37% do total enviado)

** Aderiram parcialmente (12 municípios, 63 % do total enviado)



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 139/2021 DE 29 DE JUNHO DE
2021.**

Dispõe sobre Pactuação das Metas e Indicadores Interfederativos
2021 – Etapa Municipal.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAPÁ - CIB/AM, na sua 320ª Reunião 261ª (Ordinária), realizada no dia 29.06.2021, e;

CONSIDERANDO o Decreto No. 7.508 de 28/06/2011, que regulamenta a Lei No. 8.080 de 1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 30 da Lei Complementar No. 141, de 13/01/2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e da compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIT No. 08 de 24/11/2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de metas e indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS No. 01, de 28/09/2017, Arts. 94 ao 101, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS No. 750 de 29/04/2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS No. 01 de 28/09/2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CIT No. 45, de 25/07/2019, que exclui a partir do ano de 2019, o indicador No. 20 da pactuação interfederativa, de que trata a Resolução CIT No. 08, de 24/11/2016;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM 080/2021 de 26/04/2021, dispõe sobre proposta de alteração do fluxo de Pactuação Interfederativa de indicadores;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM 081/2021 de 26/04/2021, dispõe sobre Pactuação de Metas e indicadores Interfederativos 2021 – Etapa Estadual SES-AM;

CONSIDERANDO o processo de planejamento ascendente, o Departamento de Planejamento em articulação com as áreas técnicas da SES-AM coordenou em abril de 2021, a realização das oficinas municipais/regionais para apresentação e discussão com os municípios quanto à avaliação dos resultados da pactuação de 2020 e as metas municipais propostas pelo estado às Secretarias Municipais de Saúde e também das metas estaduais definidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Amapá;

CONSIDERANDO que até o momento, no total 48 municípios (77%) dos 62 municípios amazonenses encaminharam à CIB/AM as metas referentes à pactuação interfederativa para o ano de 2021, restando 13 municípios que ainda necessitam formalizar suas pactuações na Comissão Intergestores Bipartite do Amapá. Neste bloco constam 19 municípios que formalizaram as pactuações para consenso nesse colegiado, conforme cronograma acordado previamente;

CONSIDERANDO o Processo nº 013946/2021-SIGED que dispõe sobre Pactuação das Metas e Indicadores Interfederativos 2021 – Etapa Municipal;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Radija Mary Costa de Melo Lopes, tendo em vista a SES-AM coordenou o processo de pactuação interfederativa, fornecendo a orientação adequada e propiciando um fórum de discussão e também disponibilizou as propostas de metas municipais e considerando ainda que a Secretarias Municipais de Saúde (SMS) fizeram suas avaliações quanto às suas metas e que a melhoria dos resultados dependerá dos esforços compartilhados entre as três esferas gestoras, e ainda que as SMS atenderam o disposto na legislação pertinente ao processo de planejamento e pactuação no que tange a etapa municipal.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação as metas e indicadores da pactuação interfederativa, definidas para o ano de 2021 dos 19 municípios, conforme anexo.

Os anexos desta Resolução podem ser consultados através do site www.saude.am.gov.br

Os anexos desta Resolução podem ser consultados através do site www.saude.am.gov.br

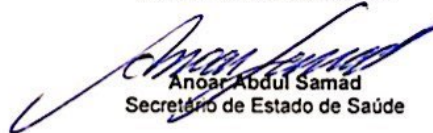
Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 29 de junho de 2021.
O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.
O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 139/2021, datada de 29 de junho de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.



Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM



Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM



Anoar Abdul Samad
Secretário de Estado de Saúde